



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTOGRAFO Nº 051/23

PROJETO DE LEI Nº 027/23 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R\$ 33.194,87 (Trinta e três mil, cento e noventa e quatro reais, e oitenta e sete centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.08 – Secretaria Mun Assist e Des. Social	
02.08.01 – Fundo de Assistência Social	
08.244.0006.2086 – Manut Bloco Gestão Cadunico	
.... - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 33.194,87
Total	R\$ 33.194,87

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas:

I - Com excesso de arrecadação oriundos da Resolução CNAS/MDS nº 96 de 15/02/2023.

II – com excesso de arrecadação oriunda do Imposto Sobre Serviço – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços – ICMS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=552MSVETE30S3CR8>"?chave=552MSVETE30S3CR8, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 552M-SVET-E30S-3CR8



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 552M-SVET-E30S-3CR8